**DECRETO Nº. 16.001/23**

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$1.717.105,14.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$1.717.105,14 (um milhão, setecentos e dezessete mil, cento e cinco reais e quatorze centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM

3.1.90.11.00 - F. 1583 - Fonte 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$234.750,31
3.3.50.41.00 - F. 1584 - Fonte 1605 - Contribuições .....R$1.312.780,75
3.3.50.85.00 - F. 1585 - Fonte 1605 - Contrato de Gestão.....R$167.020,00
3.3.70.41.00 - F. 1586 - Fonte 1605 - Contribuições .....R$2.554,08

**Total.....R$1.717.105,14**

Parágrafo único: Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado recurso de excesso de arrecadação, conforme inciso II do Artigo 43 da Lei 4.320/64 e conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação da Fonte 1605 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem), de acordo com metodologia de cálculo em anexo.

**Art. 2º** Este crédito vigorará até 31/12/2023.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 29 de dezembro de 2023.

Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - JLV-KX8-XQ4-GOQ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 02/01/2024 às 15:43:37

## Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 02/01/2024 às 16:03:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 02/01/2024 às 16:03:14 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**JLV** **KX8** **XQ4** **GOQ**